



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 570, de 03 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação Geral do Setor da Educação a Distância - EAD, constante no Processo SEI nº 072.8760.2024.0028753-21

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, AS INSCRIÇÕES para Tutor à Distância do Curso de Graduação em Licenciatura em Computação, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes/MEC, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 211/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/08/2024.

Art. 2º Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alterado o subitem 8.1, que passam a vigorar conforme abaixo:

“8.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação para Prova de Títulos	12/08 a 22/09/2024
Homologação das Inscrições	27/09/2024
Prazo para interposição de recursos à homologação	28 a 30/09/2024
Publicação do Resultado Final	04/10/2024
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Final	05 a 07/10/2024
Publicação da Decisão Após Recursos	10/10/2024”

Art. 3º RETIFICAR o preâmbulo, a alínea “f” do subitem 5.2 e incisos “I” e



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

“II” do subitem 7.1 do Edital nº. 211/2024, que passam a vigorar conforme abaixo:

“O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Uesb, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e no exercício de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições, de 12 de agosto a 04 de setembro de 2024, do Processo Seletivo de Tutores à Distância, na condição de bolsistas, para atuar no curso de Graduação de Licenciatura em Computação, na modalidade de Educação a Distância, conforme o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, EaD/Uesb/Capes, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/Capes/MEC. Os referidos cursos são oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UESB, em conformidade com as Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017; nº 139 de 13/07/2017; nº 102 de 10/05/2019; e nº 33 de 16/02/2023, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB. Além disso, são observados o Edital Capes 25/2023 e a Resolução Consepe Uesb nº 31 de 31/05/2023, que estabelecem as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB, bem como outras normas institucionais internas pertinentes, conforme disposto no presente Edital.”

5.2. No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar, também, os documentos abaixo:

[...]

f) cópia legível do comprovante de vínculo atual (efetivo ou temporário) onde conste a experiência mínima de 01 ano no exercício do magistério básico ou superior da rede pública de ensino. A comprovação do vínculo será feita por cópia da parte superior (dados de identificação do servidor) de um dos três últimos contracheques; ou cópia do comprovante de matrícula atual (semestre corrente) para discentes de pós-graduação *stricto sensu*.

[...]

7.1. A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

I. estar vinculado, comprovadamente, ao setor público da educação básica



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ou superior ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituição pública, reconhecido pela Capes.

II. ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico ou superior, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza.

[...]

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 211/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**